

Despacho n.º 09/2023

Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária e atribuição de prémios de desempenho

Considerando os limites máximos de despesa aprovados para alterações de posição remuneratória no meu despacho de 12 de janeiro de 2023 (nos termos do artigo 31.º, 156.º e 158.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);

Considerando que a verba prevista para as alterações do posicionamento remuneratório não se esgotou com as alterações de posicionamento remuneratório obrigatórias dos trabalhadores que preencheram os requisitos constantes do n.º 7 do artigo 156.º da LTFP;

Tendo em conta o parecer positivo emitido pelo CCA, que se transcreve:

Considerando que:

- *As propostas cumprem os limites máximos aprovados pelo Diretor no Despacho n.º 1/2023, de 9 de fevereiro e estão de acordo com o estipulado no artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;*
- *O limite imposto pela alínea a) do n.º 6 do art.º 126.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, resulta que a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária só pode ser aplicada a um máximo de 3 trabalhadores (5% do universo de 59 trabalhadores avaliados relativamente ao biénio 2021/2022);*
- *Todos os trabalhadores contemplados integram o universo das carreiras e categorias abrangidas pela opção gestionária;*
- *A verba remanescente após utilização da dotação necessária para a alteração obrigatória de posicionamento remuneratória é suficiente para abarcar todas as propostas de opção gestionária;*
- *O trabalho que se vem desenvolvendo nesta Cinemateca, a exigência do mesmo e os resultados obtidos, devem ser reconhecidos, dentro das possibilidades orçamentais;*
- *Esta valorização contribui para uma maior motivação destes trabalhadores;*

Decidiu o CCA, por unanimidade, emitir parecer favorável às alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária, referidas no ponto 2.

Determino a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária, nos termos do n.º 2 do artigo 156.º da LTFP, para a posição remuneratória seguinte à que detinham em 31 de dezembro de 2022, dos trabalhadores abaixo identificados:

Maria Helena de Jesus Matos Alves Rosa
Miguel de Bastos
Teresa Alexandra Vieira Campos Barreto Borges

Considerando o limite máximo de despesa aprovado para prémios de desempenho no meu despacho de 12 de janeiro de 2023, determino a atribuição de prémios de desempenho aos seguintes trabalhadores:

Maria João Santos Guerreiro Madeira - no valor de uma remuneração base mensal;
Joana Maria Ruivo Ferreira de Ascensão - no valor de uma remuneração base mensal;
Miriam Adriana da Silva Viana - no valor de uma remuneração base mensal;
António Pedro Espírito Santo Aragão - no valor de uma remuneração base mensal;
Américo Manuel Pereira Gil - no valor remanescente entre o montante máximo estabelecido e o valor pago aos trabalhadores ordenados superiormente.

27 de dezembro de 2023

O Diretor



José Manuel Costa